Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.281
De 25 de outubro de 2006

Transfere o ponto facultativo do dia 1° de novembro (Dia de Todos os Santos) para o dia 3 de novembro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto n° 1.237, de 31 de janeiro de 2006 e,

Considerando que, ao invés de paralisar os serviços públicos no dia 1° de novembro, Dia de Todos os Santos (quarta-feira), é mais viável, sob todos os aspectos, suspender as atividades no dia 3 (sexta-feira), para emendar o feriado de Finados com o final de semana,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido o ponto facultativo do dia 1° de novembro (Dia de Todos os Santos) para o dia 3 de no novembro (sexta-feira).

Art. 2° Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 1.237, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2006 no Município de Pradópolis.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
25 de outubro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo